



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP 35179-000 – Telefone Fax (31) 3251-5159

LEI MUNICIPAL Nº 925 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

**“ALTERA À LEI MUNICIPAL Nº 899/2017,
AUMENTANDO O REPASSE À ENTIDADES
ASSISTÊNCIA CULTURA E
EDUCACIONAL.”**

O Povo do Município de Santana do Paraíso por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu Luzia Teixeira de Melo, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar parte da Lei Municipal nº. 899 de 19 de dezembro de 2017, que estabelece o Repasse de Subvenções Sociais, Contribuições e Auxílios para o exercício de 2018.

Art. 2º Fica alterado o Art. 1º da Lei 899/2017 item – Subvenção Social a Entidades Assistência Cultura e Educacional, passando o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), com o acréscimo de mais R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Parágrafo Único. O valor referido no caput será repassado à Organizações da Sociedade Civil, de acordo com as formalidades previstas na Lei de Subvenções Sociais, Contribuições e Auxílios.

Art. 3º Para cobertura das despesas advindas do que consta nos Artigos 1º e 2º da presente Lei serão utilizados recursos constantes de rubrica própria do orçamento anual.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 07 de novembro de 2018.

LUZIA TEIXEIRA DE MELO
Prefeita Municipal